



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2024

DISPENSA Nº: 08/2024

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

REFERENTE: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico, destinado para determinação do Valor da Terra Nua do Município de Magda (SP), conforme estabelece a Instrução Normativa N. 1877 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores e Prestação de serviços de apoio técnico junto ao departamento de tributos do município, destinados para implantação de ferramentas de controles, normatizações, análises de legislações vigentes, visando a melhoria da arrecadação dos tributos próprios municipais, mediante implantação de procedimentos administrativos operacionais mais necessariamente nas arrecadações de ISSQN, ITR, mediante capacitação e treinamento de servidores municipais do Município de Magda (SP).

O Município de Magda- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para:

ITEM	MENOR PREÇO GLOBAL ATÉ O MOMENTO
Objeto: Item 01 - Elaboração de Laudo Técnico, destinado para determinação do Valor da Terra Nua do Município de Magda (SP), conforme estabelece a Instrução Normativa N. 1877 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores.	
Item 02 - Prestação de serviços de apoio técnico junto ao departamento de tributos do município, destinados para implantação de ferramentas de controles, normatizações, análises de legislações vigentes, visando a melhoria da arrecadação dos tributos próprios municipais, mediante implantação de procedimentos administrativos operacionais mais necessariamente nas arrecadações de ISSQN, ITR, mediante capacitação e treinamento de servidores municipais do Município de Magda (SP).	
Descrição dos Serviços: 1 - Levantamento técnico de preços de terras, através de coleta, análise e processamento de dados, a ser realizado em conformidade com metodologia científica específica, para base de cálculo do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare, para	
	ITEM 01 – R\$ 5.500,00 ITEM 02 – R\$ 24.000,00 TOTAL – R\$ 29.500,00

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



cada enquadramento de aptidão agrícola de terras existentes no território do município, mediante a elaboração de Laudo Técnico Agrônômico com emissão e recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

1.2 - Análise da evolução da arrecadação dos Tributos Municipais dos últimos 03 exercícios.

1.3 - Orientação técnica para servidores, sobre enquadramento às normas e requisitos necessários para manutenção e exigências legais de convênio junto a RFB, para gestão do ITR pelo Município, dentro dos parâmetros contidos na Instrução Normativa 1.640 da Receita Federal do Brasil;

1.4-Orientação e capacitação técnica para servidores para a implantação de estrutura adequada e suficiente para acessar os sistemas da RFB diante das tecnologias e normas preceituadas pelo convênio;

1.5-Auxiliar o Município na implantação de políticas de gestão e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, englobando a discussão quanto ao Valor da Terra Nua (VTN) e áreas não tributáveis, sobre o preço de terras em consonância com os critérios agrônômicos e econômicos previstos em Lei, e, de acordo com as normas que o Município estabelecer para a matéria;

1.6 - Apresentar o resultado de estudos e os parâmetros utilizados para apurar o VTN, bem como comparar com preços de VTN's já levantados, eventualmente adotados por Municípios da mesma região;

1.7 - Orientar a Administração na tomada de decisão quanto à instituição de critérios para estabelecimento do Valor da Terra Nua – VTN, a ser adotado pelo Município, para fins do Convênio com a RFB de que trata a IN 1640/16;

2.8 Acompanhamento da manutenção do processo digital para fins de execução do convênio junto à RFB;



2.9 Monitoramento dos resultados juntamente com a equipe da Prefeitura Municipal, responsável pela implantação e apuração do incremento de receita do Imposto Territorial Rural – ITR;

2.10 Participação em reuniões com proprietários rurais e respectivos contadores para fins de orientação e esclarecimento, caso haja necessidade, sempre que solicitado pela Administração Municipal;

2.11 Orientar e capacitar os servidores sobre a correta fiscalização e a cobrança do ITR, referente aos imóveis rurais, orientar e capacitar os servidores sobre o correto cumprimento do convênio efetivado junto à Receita Federal do Brasil (RFB), quanto às atribuições e prazos mínimos de fiscalização, definidos pela RFB, observadas as resoluções do CGITR.

2.12 Capacitação e treinamento dos servidores da Fiscalização, para cobrança e arrecadação do ISSQN, relativos à contribuintes do município, como as Agências Bancárias, Cartórios de Notas e Protestos, Casas Lotéricas, Administradoras de Cartões de Débito e Crédito, Operações de Leasing, Empresas de Planos de Saúde, Convênio DER e demais contribuintes do ISSQN cadastrados no município;

2.13 Auxiliar servidores, quando necessário à instituição e montagem de PAT (Processo Administrativo Tributário), para fins de cobrança de ISSQN, não recebidos pelo município;

2.14 Orientação, capacitação e auxílio quando necessário a servidores, na elaboração de peças legislativas, pertinente à implantação e ou melhoria de arrecadação do ISSQN no município;

Orientação e auxílio aos servidores relativos a realização de Fiscalização de empresas de Grande Porte, como Usinas, Destilarias, Empresas Prestadoras de Serviços Públicos, entre outros,



relativos aos pagamentos do ISSQN, de serviços prestados por conta própria ou tomados de terceiros realizados na extensão territorial do município.

Vigência: 12 Meses.

Prestação de Serviços

Presencial: Através de visitas presenciais, sempre que forem necessárias e ainda mediante solicitações do órgão contratante, agendadas previamente.

À Distância: Deverão ser de forma de atendimento remoto, On-Line, com atendimento por todos os meios de comunicação, email, chamadas telefônicas, todos os dias úteis em horário de expediente, ilimitadamente.

Os interessados poderão encaminhar suas propostas, acompanhadas de: cópia do contrato social, até o dia 05/04/2024, através de protocolo Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15.310-000 – Magda – SP ou e-mail: licitacao@magda.sp.gov.br (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

Magda – SP, 02 de abril de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal